PROJETO DE LEI Nº 046, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO A TITULO DE BONIFICAÇÃO **Á MÉDICA DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS;**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento a título de bonificação á Médica do Programa Mais Médicos", instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que encontra-se prestando serviços no Município de Esperança do Sul, em pecúnia, visando ao custeio de despesas com aluguel, alimentação e viagem (bagagem).

§ 1º -Será pago o valor de R$ 1.000,00 (um mil real) em conta bancária em nome do médico participante do "Programa Mais Médicos",

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com recurso 40.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL.
Aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ALGIRO BIBERG DO NASCIMENTO
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo